



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO DA CPPD Nº 37

DATA: 19/01/2004

LOCAL: PGM

PARTICIPANTES:

SER III – Ronald Holanda; AMC –Regis Rafael; SDE – Márcia Jaqueline; SER I – José Irapuan Cabral; SER IV – Wanderley C. Braga; SEINF – Francisco Sales; CNDU-Roberto Craveiro; SEINF- Marcelo Saraiva Gondin; SEINF- Prisco; PGM- Marcelo Siqueira; ACEC- Francisco Ayrton; DETRAN/CE- Francisco A. Filho; AGB-.

Expositor SEINF - Francisco Sales

Secretária Executiva: Verônica Acioly

Presidente: MARCELO TEIXEIRA – Secretário da SEINF

ABERTURA , EXPOSIÇÃO E DISCUSSÕES:

O expositor Francisco Sales assume a condução da reunião, iniciando a apresentação referente ao PROJETO LEG- FOR:

Informes Gerais acerca do Projeto LEGFOR, que apresenta o relatório dos trabalhos já executados pela equipe do LEGFOR assim como o cronograma das futuras atividades.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata de nº 36

2. Relatório do andamento do PROJETO LEG – FOR. Aviso acerca da formação e funcionamento das Câmaras Técnicas, destacando-se que algumas já se encontram com os trabalhos concluídos e outras em franco andamento. Ressaltou-se ainda, que as entidades que compõem a CPPD receberam ofício requerendo representantes para as Câmaras e muitas não apresentaram integrantes.

O Sr. Francisco Sales requereu ao DETRAN que participe da Câmara 04 e reiterou o convite aos órgãos que participem das mesmas.

3. Relatório de 01 a 05 de 2003 – processos diversos- apresentados por Roberto Craveiro – CNDU. Inclusão de mais um processo, por tratar de assunto similar aos dos demais.

Os processos a serem votados tratam de empresas que se enquadram como atividade industrial impróprias para o meio urbano. Essas atividades deveriam ser realizadas em áreas industriais.

Destaca o expositor que muitos processos o enquadramento de empreendimentos que são de pequeno porte não se justificam diante da Lei competente, pela natureza da atividade e por

situações que já existem instaladas. E o parágrafo único do art.32 da LUOS estabelece que a CPPD pode liberar esses processos.

4. Processo nº 55.923/2002-SER I
Assunto : Alvará de Funcionamento.
Interessado: DUBOI FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA.
Empreendimento: INDÚSTRIA DE PREPARO DE CARNES
Local: Rua Alberto de oliveira nº 1.109-Álvaro weyne

Atividade – preparo de carne, não tendo atividade de abate. Há avaliação prévia ambiental da SEMAM em todos os caos e todos, com exceção de um, foram mercedores de parecer favorável da SEMAM.

Essa atividade já funciona no local há algum tempo. E se enquadra no grupo industrial e subgrupo inadequado ao meio urbano.
Anteriormente à essa legislação, a zona em tela era a zona industrial da cidade.

5. Processo nº 33.455/2003-SEMAN
Assunto : Licenciamento Ambiental.
Interessado: F. CLEUTON MACIEL - ME
Empreendimento: INDÚSTRIA DE SABONETES
Local: Rua Romenia nº 136- Maraponga

Está em via local. Não causa impacto no seu entorno e foi aprovado pelo relatório da SEMAM.

É uma atividade de pequeno porte, requer licenciamento ambiental e já possui alvará de funcionamento para uma atv. Adequada ao meio urbano.
Parecer favorável SEMAM.
Não existe saneamento básico e esse dado foi levado em consideração pela SEMAM.
Condicionante requerer alvará com a nova atividade de funcionamento.
O expositor e o Sr, Fransciso Sales implementam esclarecimentos gerais sobre os procedimentos de licenciamento e alvará, RIST e EIV.

6. Processo nº 39.126/2002-SER IV
Assunto : Alvará de Funcionamento.
Interessado: IRTEC – INDÚSTRIA DE MARRIAIS PLÁSTICOS LTDA.
Empreendimento: INDÚSTRIA DE RECICLAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO
Local: Av. Frei Cirilo nº 4.349- Messejana

Atividade de reciclagem de material plástico, caracterizando-se como atividade adequada ao meio ambiente urbano e já está instalada no local há vários anos.
Parecer SEMAM não constatou qualquer impedimento. Destaca ainda que a inadequação da empresa não é pela natureza e sim pelo porte.

7. Processo nº 56.472/2002-SER I
Assunto : Alvará de Funcionamento.
Interessado: RIVELLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Empreendimento: INDÚSTRIA DE VIDROS E PLANOS DE SEGURANÇA
-

Local: Rua Francisco Sá, nº 5818 e 1820 – Alvaro Weyne

Atividade de fabricação de vidros planos. É uma II – grupo inadequado ao meio urbano próxima da DUBOI.

8. Processo nº 31.482/2003-SER I
Assunto : Alvará de Funcionamento.
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO - ABCR
Empreendimento: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS
Local: Av. Duque de Caxias nº 1.880-Jacarecanga

Não foi submetida a SEMAM e solicita alvará de funcionamento.

Está enquadrada no grupo industrial atividade inadequada.

Condicionante- receber aprovação da SEMAM, produção de pequena escala e não tem fins lucrativos.

9. PROCESSO NOVO INCLUSO NA PAUTA – INDÚSTRIA BERMAS
Processo nº 50.072/2003
Licenciamento ambiental e empreendimento de indústria de artefatos de couro.

Destaca o expositor que na SEINF existem 02 processos do interessado e que um era como curtume e foi indeferido.

A SEMAM constatou que a interessada não faz curtição

O prédio funciona na antiga área industrial e as instalações são de uma antiga indústria de confecção.

Tem parecer favorável da SEMAM.

Tem estação de tratamento de esgoto.

Classe 09- e a via onde se encontra tem o máximo da classe 07.

O impedimento não é pela natureza da atividade.

Essa mesma atividade num terreno menor não necessitaria vir para a CPPD. É inadequado devido a área do terreno.

Parecer da SEMAM favorável, destacando que os efluentes oriundos do uso sanitário não tem resíduos sólidos.

Perguntado o expositor se o empreendimento não tem ruído prejudicial, o mesmo respondeu que não ha impacto, mas que está condicionado.

Finda a exposição, iniciada a votação por processo:

01. DUBOI – aprovado por unanimidade.
02. IRTEC- Esclareceu ainda o expositor na ocasião que a indústria está no local desde 1986. O Procurador do Município Dr. Marcelo Siqueira se abstém de votar nesse processo. A provado pelos demais membros.
03. RIVELLO – Destacou o expositor que o parecer da SEMAM apresentou restrição apenas a inadequabilidade de acordo com a LUOS..
04. O representante da SER III se absteve da votação, o da SER IV foi contra e os da AGB e PGM se abstiveram da votação. Processo aprovado por 05 votos favoráveis.
05. F. CLEUTON- A PGM mais uma vez se absteve e justifica o representante a sua posição pelo fato de que sua votação poderia comprometer se interpostas futuras demandas judiciais. O representante da SER III se abstém. Os demais conselheiros votaram favoravelmente. Processo aprovado.
06. ABCR- aprovado.
07. BERMAS- aprovado.

Devido ao cumprimento da pauta, foi encerrada a reunião.

Encerrou-se a sessão, agradecendo-se a presença e colaboração de todos os presentes e destacando ser bastante salutar e importante as reuniões da presente comissão.

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2004.

Suplente do Presidente- Francisco Sales *Francisco Sales*

Marcelo Teixeira
Secretário da SEINF e Presidente da CPPD

Verônica Acioy de Vasconcelos
Verônica Acioy de Vasconcelos
Secretária Executiva da CPPD